



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao pagamento de bônus aos profissionais do magistério.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.361.0011.2030	05 - Federal	160	198.800,00
02	3.1.90.31	12.361.0011.2033	05 - Federal	163	49.200,00
02	3.1.90.11	12.365.0011.2035	05 - Federal	170	43.400,00
02	3.1.90.13	12.365.0011.2036	05 - Federal	171	18.600,00
Total					310.000,00

Art. 2.º - O valor de R\$ 243.328,71 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	12.361.0011.1001	05 - Federal	153	105.236,49
02	4.4.90.52	12.361.0011.1002	05 - Federal	154	93.650,01
02	3.3.90.39	12.361.0011.1018	05 - Federal	155	11.205,21
02	3.3.90.32	12.361.0011.2029	05 - Federal	157	1.000,00
02	3.3.90.36	12.361.0011.2029	05 - Federal	158	9.755,00
02	4.4.90.51	12.365.0011.1001	05 - Federal	164	19.536,96
02	4.4.90.52	12.365.0011.1002	05 - Federal	165	955,59
02	3.3.90.30	12.365.0011.2034	05 - Federal	166	519,38
02	3.3.90.32	12.365.0011.2034	05 - Federal	167	1.000,00
02	3.3.90.36	12.365.0011.2034	05 - Federal	168	453,21
02	3.3.90.39	12.365.0011.2034	05 - Federal	169	16,86
Total					243.328,71



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Art. 3.º- O valor de R\$ 66.671,29 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 11 de dezembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede a Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento